

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO ACELERA 2027

Ação "Acelera 2027"

Válida para novas matrículas em cursos participantes da FIA Business School / Finanças & Varejo realizadas entre os dias 20/07/2026 e 30/10/2026, conforme condições abaixo.

1. Condições da ação

1.1. A presente promoção, denominada **Acelera 2027**, é organizada e ofertada pela Fundação Instituto de Administração — FIA, no âmbito dos cursos participantes da **FIA Business School / Finanças & Varejo**.

1.2. A adesão à promoção implica a aceitação total e irrestrita das regras previstas neste regulamento, bem como das Condições Gerais de Promoções dos Cursos Abertos da FIA.

1.3. Durante o período de vigência da ação, os participantes que realizarem nova matrícula em um dos cursos elegíveis poderão obter os seguintes benefícios promocionais:

a) **30% de desconto sobre o valor integral do curso participante;**

b) **50% de desconto sobre o valor da matrícula**, sendo a matrícula correspondente à primeira parcela do curso, benefício válido exclusivamente para matrículas realizadas com parcelamento mínimo de **12 vezes**;

c) **1 curso de curta duração gratuito**, no valor de até **R\$ 1.000,00**, mediante utilização de voucher promocional, conforme regras previstas neste regulamento.

1.4. A promoção é válida exclusivamente para **novas matrículas** realizadas dentro do período de vigência da ação e para os cursos participantes indicados neste regulamento e/ou nos materiais oficiais de divulgação da campanha.

1.5. A promoção é válida para as formas de pagamento disponíveis no momento da matrícula, observadas as condições comerciais específicas de cada curso.

1.6. O período de participação da ação será das **00h00 do dia 20/07/2026 às 23h59 do dia 30/10/2026**, horário de Brasília.

1.7. Após esse período, os benefícios desta promoção não serão mais aplicáveis, salvo em caso de prorrogação formalmente comunicada pela FIA.

1.8. A FIA poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar, alterar, suspender ou cancelar a promoção, respeitados os direitos dos alunos que já tiverem aderido regularmente à ação dentro do período de vigência.

1.9. A presente promoção está condicionada à aprovação interna da Diretoria da FIA, especialmente em razão da concessão cumulada de benefícios comerciais previstos nesta ação.

2. Cursos participantes

2.1. A promoção é válida para cursos de **MBA, Advanced MBA, Pós-Graduação e Masters** da FIA Business School / Finanças & Varejo expressamente indicados nos materiais oficiais da campanha.

2.2. Poderão integrar a campanha, conforme disponibilidade comercial e acadêmica, os seguintes cursos:

- a) **Pós em Engenharia Financeira;**
- b) **Pós em Gestão de Crédito e Cobrança;**
- c) **Pós em Inteligência de Mercado;**
- d) **Pós em Moderna Controladoria de Empresas;**
- e) **Pós em Planejamento Financeiro – FIA/Planejar;**
- f) **Advanced MBA Finanças;**
- g) **Advanced MBA Inteligência de Mercado;**
- h) **Advanced MBA Varejo;**
- i) **Advanced MBA Vendas e Planejamento Comercial;**
- j) **MBA em Finanças Aplicadas ao Agronegócio;**
- k) **MBA em Gestão de Franquias – FIA/ABF;**
- l) **Master em Vendas, Varejo e E-Commerce;**
- m) **Master Gestão de Negócios e Valorização da Empresa;**
- n) **Master Inteligência de Mercado.**

2.3. A relação de cursos participantes poderá ser ajustada pela FIA antes ou durante a vigência da campanha, mediante atualização dos materiais oficiais de divulgação.

2.4. Cursos não indicados nos materiais oficiais da campanha não fazem parte da promoção.

2.5. A aplicação dos benefícios promocionais está condicionada à disponibilidade de turma, abertura do curso e cumprimento das condições acadêmicas, financeiras e comerciais de cada programa.

3. Quem pode participar

3.1. A presente ação é válida apenas para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos, portadoras de CPF, residentes e domiciliadas em território nacional.

3.2. Para cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA, Advanced MBA e Masters, o participante deverá possuir graduação concluída, comprovada por diploma emitido por instituição de ensino reconhecida, conforme regras acadêmicas aplicáveis.

3.3. Para participar da promoção, o interessado deverá realizar sua matrícula em um dos cursos participantes durante o período de vigência da ação.

3.4. Não serão elegíveis para a promoção:

- a) matrículas realizadas antes de **20/07/2026** ou após **30/10/2026**;
- b) alunos já matriculados anteriormente no mesmo curso;
- c) rematrículas, transferências internas ou reativações de matrícula, salvo autorização expressa da FIA;
- d) matrículas canceladas dentro do prazo legal de arrependimento ou em qualquer outra hipótese que descaracterize a efetivação da contratação;
- e) participantes com dados cadastrais incompletos, inválidos ou inconsistentes;
- f) participantes que descumprirem quaisquer condições deste regulamento.

4. Benefício de 30% de desconto no curso

4.1. O desconto de **30%** será aplicado sobre o valor integral do curso participante, conforme tabela vigente no momento da matrícula.

4.2. O desconto será aplicado exclusivamente ao curso contratado dentro do período da promoção.

4.3. O desconto é pessoal, intransferível e vinculado ao CPF do participante matriculado.

4.4. O desconto não será convertido em dinheiro, crédito financeiro ou qualquer outro tipo de benefício.

4.5. Em caso de cancelamento da matrícula, eventual reembolso observará o valor efetivamente pago pelo aluno, já considerado o desconto promocional, deduzidas eventuais multas, taxas ou retenções previstas em contrato.

5. Benefício de 50% de desconto na matrícula

5.1. Para fins desta promoção, considera-se **matrícula** o valor correspondente à primeira parcela do curso contratado.

5.2. O participante elegível terá direito a **50% de desconto sobre o valor da matrícula/primeira parcela**, desde que a contratação do curso seja realizada com **parcelamento mínimo de 12 vezes**.

5.3. O benefício de 50% de desconto na matrícula **não será aplicável** a contratações realizadas à vista ou em parcelamentos inferiores a 12 vezes.

5.4. Nas contratações à vista ou em parcelamentos inferiores a 12 vezes, o participante poderá fazer jus aos demais benefícios da campanha, desde que cumpridas as demais condições deste regulamento, mas não terá direito ao desconto adicional de 50% sobre a matrícula.

5.5. O desconto na matrícula será aplicado no ato da contratação, conforme condições comerciais disponíveis para o curso escolhido.

5.6. O benefício de desconto na matrícula não será convertido em dinheiro, crédito, abatimento futuro ou benefício aplicável a outros cursos, produtos ou serviços.

5.7. Caso a matrícula seja cancelada, suspensa ou considerada irregular, o benefício poderá ser cancelado, sem que caiba qualquer compensação ao participante.

6. Curso de curta duração gratuito de até R\$ 1.000,00

6.1. Além dos descontos previstos neste regulamento, o participante elegível terá direito a **1 curso de curta duração gratuito**, limitado ao valor de até **R\$ 1.000,00**.

6.2. O benefício será concedido por meio de voucher promocional, pessoal e intransferível, vinculado ao CPF do aluno matriculado.

6.3. O voucher promocional da campanha será:

ACELERA2027

6.4. O voucher será disponibilizado ao aluno após a confirmação da matrícula no curso principal e validação financeira pela FIA.

6.5. O aluno poderá utilizar o voucher para inscrição em um curso de curta duração elegível da FIA Business School / Finanças & Varejo, no valor de até **R\$ 1.000,00**.

6.6. O voucher poderá ser utilizado exclusivamente nos cursos de curta duração elegíveis disponibilizados pela FIA Business School / Finanças & Varejo, observadas as condições desta promoção. A relação de cursos poderá ser consultada em:

<https://fia.labfinprovarfia.com.br/curtaonline>

A FIA reserva-se o direito de incluir, excluir ou atualizar os cursos disponíveis durante o período de vigência da campanha.

6.6.1. A disponibilidade dos cursos de curta duração poderá ser alterada pela FIA durante a vigência da campanha, sem necessidade de comunicação prévia, permanecendo válidos apenas os cursos disponíveis na página oficial no momento da utilização do voucher.

6.7. O prazo máximo para utilização do voucher será até **30/12/2026**.

6.8. Após a utilização do voucher e a efetivação da inscrição no curso de curta duração escolhido, o acesso ao curso deverá ocorrer conforme as regras, formato e disponibilidade do respectivo curso.

6.9. Para cursos de curta duração na modalidade online assíncrona, o acesso ficará disponível conforme o prazo regular informado na página do curso ou na plataforma de ensino, limitado, para fins desta promoção, até **31/01/2027**.

6.10. O voucher é válido para uma única utilização e não poderá ser reutilizado, transferido, convertido em dinheiro, usado parcialmente ou acumulado com outros cupons, bolsas, convênios ou promoções.

6.11. Caso o aluno escolha um curso de curta duração com valor inferior a **R\$ 1.000,00**, não haverá reembolso, crédito, saldo remanescente ou compensação futura.

6.12. Caso o aluno escolha um curso de curta duração com valor superior a **R\$ 1.000,00**, o voucher não será aplicável, salvo autorização expressa da FIA ou condição específica informada nos canais oficiais.

6.13. O benefício está sujeito à disponibilidade dos cursos de curta duração elegíveis no momento da utilização do voucher.

6.14. A não utilização do voucher dentro do prazo previsto implicará perda automática do benefício, sem direito a reembolso, substituição, crédito ou compensação.

7. Condições de uso do voucher

7.1. O voucher será enviado ou informado ao aluno pelos canais oficiais da FIA após a confirmação da matrícula e validação financeira do curso principal.

7.2. Para utilizar o voucher, o aluno deverá seguir as orientações enviadas pela equipe de atendimento, secretaria ou área comercial da FIA.

7.3. O voucher deverá ser inserido no momento da inscrição no curso de curta duração elegível, conforme instruções fornecidas pela FIA.

7.4. O uso do voucher fora do prazo de validade, em curso não elegível ou por pessoa diversa do aluno beneficiário não será aceito.

7.5. A FIA não se responsabiliza pela perda do benefício em razão de dados incorretos fornecidos pelo participante, perda de prazo, tentativa de uso indevido ou descumprimento das regras deste regulamento.

8. Não cumulatividade

8.1. Os benefícios desta promoção não são cumulativos com outras promoções, bolsas, descontos, convênios, parcerias, condições comerciais especiais ou benefícios vigentes, salvo autorização expressa da FIA.

8.2. Caso o participante seja elegível a mais de uma condição comercial, será aplicada apenas uma delas, conforme critério definido pela FIA.

8.3. A concessão do curso de curta duração gratuito é parte integrante desta promoção e não poderá ser combinada com outros cupons, vouchers ou benefícios promocionais aplicáveis aos cursos de curta duração.

9. Cancelamento da matrícula e perda dos benefícios

9.1. O cancelamento da matrícula no curso principal implicará a perda automática dos benefícios promocionais previstos neste regulamento, observadas as condições contratuais aplicáveis.

9.2. Caso o aluno cancele sua matrícula antes da utilização do voucher do curso de curta duração, o voucher será automaticamente cancelado.

9.3. Caso o aluno já tenha utilizado o voucher do curso de curta duração e posteriormente cancele sua matrícula no curso principal, a FIA poderá avaliar a cobrança do valor correspondente ao curso de curta duração utilizado, conforme condições contratuais, acadêmicas e comerciais aplicáveis.

9.4. Em caso de cancelamento da matrícula, eventual reembolso será calculado com base no valor efetivamente pago pelo aluno à FIA, já considerados os descontos promocionais aplicados, deduzidas eventuais multas, taxas ou retenções previstas em contrato.

10. Divulgação da ação

10.1. A promoção poderá ser divulgada por meio de e-mail marketing, mídia online, redes sociais, WhatsApp, landing pages, site institucional, materiais comerciais e demais canais oficiais da FIA Business School / Finanças & Varejo.

10.2. A FIA disponibilizará as informações principais da promoção nos canais oficiais da campanha, incluindo período de vigência, benefícios concedidos, cursos participantes e regras de elegibilidade.

10.3. Eventuais peças publicitárias, chamadas comerciais, posts, anúncios e comunicações resumidas deverão ser interpretadas em conjunto com este regulamento.

11. Dados pessoais e política de privacidade

11.1. As informações pessoais fornecidas pelos participantes serão tratadas pela FIA para fins de operacionalização da campanha, atendimento comercial, efetivação da matrícula, concessão dos benefícios promocionais, emissão de voucher e demais procedimentos acadêmicos, administrativos e financeiros relacionados à promoção.

11.2. O tratamento de dados pessoais observará a Política de Privacidade da FIA e a legislação aplicável.

12. Desclassificação e cancelamento dos benefícios

12.1. O participante poderá ser desclassificado da promoção em caso de fraude, tentativa de fraude, má-fé, prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas, cancelamento da matrícula ou descumprimento de quaisquer regras deste regulamento.

12.2. Em caso de desclassificação, a FIA poderá cancelar os benefícios concedidos, sem que caiba qualquer compensação ao participante.

12.3. A FIA reserva-se o direito de cancelar o desconto concedido e/ou o voucher promocional em caso de violação das condições gerais ou específicas desta promoção.

13. Disposições gerais

13.1. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação integral de todos os termos e condições deste regulamento.

13.2. A promoção é válida exclusivamente para novas matrículas realizadas no período de **20/07/2026 a 30/10/2026**.

13.3. A FIA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar esta promoção por motivo de força maior, caso fortuito, questões operacionais, comerciais, acadêmicas ou institucionais que comprometam sua execução, respeitados os direitos dos participantes que já tiverem aderido regularmente à ação dentro do período de vigência.

13.4. Casos omissos, situações excepcionais ou dúvidas relacionadas à interpretação deste regulamento serão avaliados pela FIA.

13.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias relacionadas a este regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.